



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.497-A/79 =

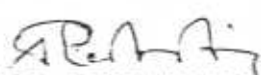
PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

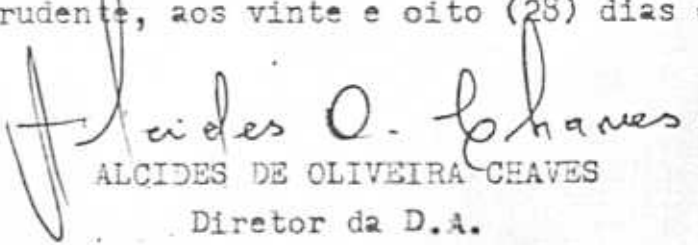
ARTIGO 1º - Fica aprovada a Resolução nº 07/79 de 20 de fevereiro de / 1.979, do Conselho de Administração da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente - AMEPP -, que estabelece taxas e emolumentos para o exercício de 1.979.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 1.979.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 1.979.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

X
e^{12a}

Autarquia Municipal de Esportes
Presidente Prudente



RESOLUÇÃO Nº 07/79

Dispõe sobre: ESTABELECE TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRESIDENTE PRUDENTE -AMEPP- no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial a Lei Municipal nº 1.967, de 19/05/78, R E S O L V E:

Artigo 1º - As taxas e emolumentos a serem cobrados, pela AMEPP - no decorrer do exercício de 1.979, serão constantes - da tabela abaixo transcrita:

1. ADMISSÃO
Taxa única e por tempo indeterminado, que a equipe recolhe a título de filiação junto a AMEPP..... Cr\$ 200,00
2. READMISSÃO
Taxa exigida quando qualquer equipe desiste de participar das competições promovidas pela AMEPP e torna a se filiar para ter direito de participação..... Cr\$ 400,00
3. REGISTROS
Taxa cobrada para registro de Diretores, representantes, médicos, massagistas, técnicos, auxiliares, atendentes e demais membros do clube..... Cr\$ 15,00
4. TRANSFERÊNCIAS
Taxa referente a transferências de atletas de uma para outra equipe que estiver filiada à AMEPP..... Cr\$ 30,00

Autarquia Municipal de Esportes

Presidente Prudente



02

5. TRANSFERÊNCIA DE JOGOS

Taxa exigida, quando houver de comum acordo entre clubes, antecipação ou prorrogação de competições..... Cr\$ 100,00

6. INVERSÃO DE MANDO

Taxa referente a inversão de mando para - cada clube..... Cr\$ 100,00

7. ANTECIPAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE HORÁRIO

Taxa cobrada, quando houver comum acordo entre as representações..... Cr\$ 100,00

8. RECURSOS

Taxa cobrada da representação esportiva - que solicitar, por escrito, qualquer tipo de informação ou interposição de recurso ou protesto contra decisões administrativas:

8.1. PROTESTOS..... Cr\$ 30,00

8.2. RECURSOS..... Cr\$ 50,00

8.3. PEDIDO DE REVISÃO RECONSIDERAÇÃO..... Cr\$ 100,00

8.4. CERTIDÃO DE QUALQUER ATO OU RESOLUÇÃO DA AMEPP..... Cr\$ 30,00

9. MULTAS

Taxa exigida, no decorrer da realização - de qualquer competição esportiva, além das penalidades que poderão ser aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva..... Cr\$ 1.000,00

10. CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Para a expedição de carteiras serão cobradas as seguintes taxas:

10.1. EXPEDIÇÃO DE PRIMEIRA VIA..... Cr\$ 10,00

10.2. EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA..... Cr\$ 20,00

Artigo 29 - Os impressos solicitados pelas agremiações esportivas devidamente filiadas à AMEPP, serão cobrados, conforme a tabela abaixo:

Autarquia Municipal de Esportes

Presidente Prudente



03

1.	FORMULÁRIOS E INSCRIÇÕES.....	Cr\$	10,00
2.	SÔMULAS DE COMPETIÇÕES.....	Cr\$	10,00
3.	REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA.....	Cr\$	500,00
4.	CÓDIGO DESPORTIVO.....	Cr\$	100,00
5.	ATESTADOS DE BILIAÇÃO.....	Cr\$	20,00
6.	OUTROS IMPRESSOS.....	Cr\$	5,00

Artigo 39 - A cessão de próprios municipais, sob a responsabilidade da AMEPP, obedecerá ao seguinte critério:

1. GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Atividades Esportivas

- diurno - custo hora	Cr\$	75,00
- noturno - custo hora.....	Cr\$	150,00

Promoções com fins comerciais e publicitários sem cobrança de ingressos

- diurno - pelo período de 04 horas.....	Cr\$	2.000,00
- noturno - pelo período de 04 horas.....	Cr\$	4.000,00

Promoções com fins lucrativos com cobrança de ingressos (Entidades de outras localidades)

- diurno - pelo período de 04 horas.....	Cr\$	5.000,00
- noturno - pelo período de 04 horas.....	Cr\$	8.000,00

Promoções com fins lucrativos (com cobrança de ingressos (entidades de Pres. Prudente).

- diurno - pelo prazo de 04 horas.....	Cr\$	1.500,00
- noturno - pelo prazo de 04 horas.....	Cr\$	3.000,00

Promoções sem fins lucrativos

- diurno - pelo prazo de 04 horas.....	Cr\$	isento
- noturno - pelo prazo de 04 horas.....	Cr\$	150,00

2. ESTÁDIO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

- das 08:00 às 10:00 horas.....	Cr\$	100,00
- das 10:00 às 12:00 horas.....	Cr\$	100,00
- das 14:00 às 16:00 horas.....	Cr\$	100,00
- das 16:00 às 18:00 horas.....	Cr\$	100,00

Autarquia Municipal de Esportes

Presidente Prudente



04

3. ESTÁDIO MUNICIPAL DO RIO-400
- pela utilização do mesmo horário estabelecido para o Estádio Municipal..... Cr\$ 50,00
4. ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA REGINA
- pela utilização do mesmo horário estabelecido para o Estádio Municipal..... Cr\$ 50,00
5. ESTÁDIO MUNICIPAL DO JARDIM BRASÍLIA
- pela utilização do mesmo horário estabelecido para o Estádio Municipal..... Cr\$ 50,00
6. ESTÁDIO MUNICIPAL DO PARQUE DO POVO
- pela utilização do mesmo horário estabelecido para o Estádio Municipal..... Cr\$ 50,00
7. QUADRAS DO PARQUE DO POVO
- diurno - custo hora..... Cr\$ 50,00
- noturno - custo hora..... Cr\$ 100,00

Artigo 4º - As taxas de uso, bem como a disciplinação das categorias de sócios dos Centros Esportivos Municipais são as abaixo transcritas:

- SÓCIO PADRÃO "A"
Aquele que tem sob sua responsabilidade dependentes menores de 18 (dezoito) anos..... Cr\$ 50,00
- SÓCIO PADRÃO "B"
O sócio que não tiver dependentes, será classificado no padrão "B" e redolherá a taxa de..... Cr\$ 20,00
- § SÓCIO PADRÃO "C"
Será considerado como sócio padrão "C" aquele que estiver na dependência econômica do associado padrão "A", desde que seja filho do sexo masculino, até

Autarquia Municipal de Esportes

Presidente Prudente



05

completar 18 anos de idade e feminino, sem limite de idade, até contrair nupcias, desobrigando-se do pagamento de qualquer taxa.....

- SÓCIO PADRÃO "D"

Será considerado sócio padrão "D", o visitante quando não residir em Presidente Prudente e estiver em visita à cidade, por espaço não superior a trinta dias, o qual poderá frequentar, mediante apresentação de um associado e pagamento da taxa no valor de..... Cr\$ 30,00

- SÓCIO PADRÃO "E"

Será isento de pagamento de taxa, o sócio que esportivamente representar a Autarquia Municipal de Esportes, ficando assim, classificado como sócio padrão "E".....

Artigo 5º - A taxa relativa à apresentação de recursos, não será restituída, mesmo havendo ganho de causa para o recorrente.

Artigo 6º - Não serão aceitas devoluções de impressos de qualquer natureza, como não serão devolvidas quaisquer espécies de taxas.

Artigo 7º - A taxa correspondente a qualquer expediente não será devolvida no caso de posterior desistência ou indeferimento

Artigo 8º - As taxas de participação nos campeonatos e torneios, de publicidade nos próprios municipais, de cursos de reciclagem, aperfeiçoamento técnico e profissional, de cursos técnicos de formação e especialização, de preços de ingressos para espetáculos esportivos, artísticos e culturais e demais promoções, serão fixadas por portaria do Diretor Presidente.

Autarquia Municipal de Esportes

Presidente Prudente



06

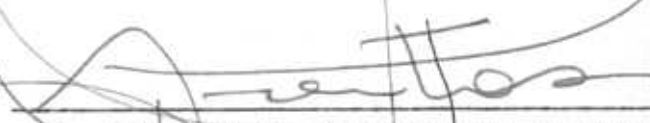
Artigo 9º - As certidões somente serão fornecidas quando requeridas pela Associação ou clube, através do Presidente - em exercício, ou por qualquer representante devidamente credenciado e cadastrado no Setor de Cadastro e Registro, desde que especificada a sua utilização.

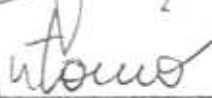
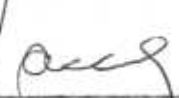
Artigo 10 - O Diretor Presidente poderá conceder isenção de taxa à associação ou clube, mediante exposição de motivos que comprove e justifique a medida.

Artigo 11 - Esta Resolução entrará em vigor em 14 de maio de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 1.979.-

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO DE FIGUEIREDO FEITOSA
Diretor Presidente

 
ANTONIO MACCA
membro


FORTUNATO D'ANTONIO RONCHI
membro

Registrada e publicada na Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente - AMEPP - aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove.

Handwritten:
Macca 3497A/19
28-02-79